RESOLUÇÃO N.º 05/2021.

Data – 11/11/2021.

SÚMULA: Realizar Cancelamento no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos, respaldado na Lei nº. 2.120/2020 de 11/12/2020 no seu Artigo 8º. e aprovada a Lei 2.179/2021 pela maioria dos vereadores:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Executivo Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2021, no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e cancela no Orçamento do Poder Legislativo, na seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.00012 – 002	**Atividades do Legislativo Municipal**
Conta - 080 – 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMOR$ 120.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$120.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2.021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição 3768 de 12/11/2021–Fls. 07 - Editais